



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara**

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.10.01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.10.01**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.01**, nos termos descritos abaixo:

- **OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCABA/CE;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara**

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72



- **PROPOSTOR:** J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses;
- **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais);

Diante do exposto, o **ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 28 de junho de 2024.

***Francisco Everardo Gomes***

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE